



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
COUTO DE MAGALHÃES-TO**
PARCERIA - TRABALHO - DESENVOLVIMENTO
CNPJ: 02.133.098/0001-80

Lei Nº. 81 de 09 de junho de 2008.

PUBLICADO EM
09/06/2008
[Assinatura]

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento do município de Couto de Magalhães para o exercício de 2008 (Lei 067 de 18 de dezembro de 2007).

A Câmara Municipal de Couto de Magalhães, Estado do Tocantins, em nome do povo aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) ao orçamento vigente (Lei 067 de 18 de dezembro de 2007), destinado a despesa para a qual não há dotação orçamentária.

- 12.361.0406-XXX-X
4.4.90.51 - Construção do Telecentro e Biblioteca Municipal.

Art. 2º - Para ocorrer a despesa prevista no artigo 1º desta lei será utilizada a seguinte fonte de recurso.

2471.99.00.00 – Outras Transferências de Convênio com a União

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2008.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de COUTO DE MAGALHÃES (TO), aos 09 dias do mês de junho de 2008.

Júlio César Ramos Brasil
Prefeito Municipal